REGULAMENTO ATUALIZADO - PROMOÇÃO “RODADA DA SORTE CEARAGPS” 2024

DADOS DA EMPRESA: RAMOS RASTREAMENTO E SEGURANÇA LTDA-ME R. A, 981 – Parque Dois Irmãos, Fortaleza – CE, 60540-256 CNPJ nº: 16.752.695/0001-06

1. DA CAMPANHA

1.1 A Rodada da Sorte ocorrerá mensalmente, com dois sorteios de R$800 cada, realizados no mesmo dia entre os dias 1 e 5 de cada mês.

1.2 O objetivo da campanha continua sendo estimular o pagamento em dia, sorteando prêmios mensais para os clientes adimplentes ou que adquirirem o PLANO ANUAL.

1.3 A campanha se mantém no período de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

1.4 Todos os clientes ativos e em dia da CearaGPS podem participar, em plano COMODATO, independentemente da forma de pagamento escolhida.

1.5 A cada pagamento realizado em dia, o cliente terá direito a 1 (um) cupom promocional para participar dos sorteios mensais.

1.6 Os vencimentos que ocorram em finais de semana ou feriados nacionais serão considerados no dia útil subsequente.

1.7 Considera-se pagamento em dia aquele realizado até às 00:00h do dia do vencimento escolhido.

1.8 Os sorteios serão divulgados mensalmente em nossas redes sociais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da campanha pessoas físicas domiciliadas e residentes no território nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos no ato da participação na campanha e que, no período de 1 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, estejam com a mensalidade em dia.

2.2 Os clientes adimplentes terão automaticamente seus nomes incluídos na planilha de sorteio ao realizarem o pagamento anual, à vista ou no cartão, e estarão participando dos sorteios correspondentes ao período pago.

3. DO CADASTRO DO PARTICIPANTE

3.1 A promotora conservará em seus sistemas os dados pessoais do participante, que poderão ser utilizados para fins promocionais nos termos da legislação nacional vigente.

3.2 Para cada participante, será considerado o cadastro do cliente, independentemente da quantidade de veículos ou quantidade de vencimentos que este possui.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Serão sorteados 24 (vinte e quatro) prêmios ao ano, dois por mês, divulgados previamente nas redes sociais da empresa CearaGPS.

4.2 A premiação é individual e intransferível, não podendo ser entregue a terceiros.

4.2.1 A entrega dos prêmios contemplados está condicionada ao atendimento de todos os requisitos previstos no presente regulamento, incluindo, mas não se limitando, ao item 2 supracitado.

4.3 Os sorteados serão divulgados em nossas redes sociais e site da campanha.

4.4 O sorteado terá 30 dias para resgatar o seu prêmio na nossa sede, portando um documento de identificação com foto.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Os participantes que desfrutarem dos benefícios cedem os direitos de uso de suas imagens e vozes, a título gratuito, por tempo indeterminado, autorizando a sua utilização pela promotora para a divulgação da campanha.

5.2 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da campanha previstas neste regulamento, assim como as inscrições intempestivas.

5.3 Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta campanha, ou da eventual aceitação da recompensa.

5.4 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo a critério da promotora, caso surja qualquer fato que comprometa a realização da campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

5.5 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela promotora.

5.6 A participação nesta campanha implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

5.7 Não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado (I) não receber o prêmio por não ter cumprido as condições e prazos indicados pela promotora ou (II) não puder ser localizado pela promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.

5.8 Verificada fraude ou tentativa de fraude por parte do participante, este será imediatamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer restituição ou indenização.

CEARAGPS